



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 234/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 231/2019 de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 01 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente